



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA N. 10.026/2021

Institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso III – Desenvolvimento de Soluções e Aplicações do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período de 2021 a 2026;

Considerando o que dispõe a Resolução 845/2020, que institui o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o período 2021-2026;

Considerando o que dispõe a Portaria 9.984/2021, que institui a Estratégia de TI do TJSP para o período 2021-2026;

Considerando a necessidade de normatizar os macroprocessos de desenvolvimento de Software, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso III – Desenvolvimento de Soluções e Aplicações:

- “Processo do ciclo de desenvolvimento”;
- “Processo de solicitação da demanda”;
- “Processo de levantamento de requisitos”;
- “Processo de desenvolvimento interno”;
- “Processo de desenvolvimento externo”;
- “Processo do ciclo de homologação”;
- “Processo de análise e inteligência organizacional (BI)”;
- “Processo do gerenciamento de solução de software (Ciclo de vida)”;
- “Processo de melhoria e descontinuidade” e
- “Processo de suporte e manutenção”.

§1º Os processos serão gerenciados e executados em conformidade com o disposto no artigo 22 da Resolução CNJ nº 370/21 e o artigo 23, parágrafo único.

Art. 2º Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instruções normativas objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 4º Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão elaborados pelas unidades de trabalho e acompanhados pelo Setor responsável no gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º Os processos de trabalho, estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <https://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16, dezembro, 2021.

(a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 13/2021 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça comunica a indicação do Exmo. Desembargador DJALMA RUBENS LOFRANO FILHO, da 13ª Câmara de Direito Público, para compor a colenda Turma Especial de Direito Público como titular, a partir de 18 de dezembro de 2021, ficando, como suplente, a Desembargadora MARIA ISABEL CAPONERO COGAN.

(a) **PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO**, Presidente da Seção de Direito Público.